LEI N.º 1.286/2006

DATA: 04/12/2006

SÚMULA: Acrescenta Parágrafo ao Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.201/2005, de 20/06/05, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE** e/ou **Agência de Fomento do Paraná S/A.** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º - Fica acrescentado Parágrafo Único ao Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.201/2005, de 20/06/2005, com a seguinte redação:

"Art. 3.º - ..."

*"**Parágrafo Único:** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na aquisição dos seguintes bens:*
I – Aquisição de máquinas e equipamentos:
- *Rolo Compressor."*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, 41.º ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal